

0151 AC-SP 32252 98.03.38428-9 (89.0031478-3)
RELATOR : JUIZ GRANDINO RODAS
APTE : MARCOS ROQUE DA SILVA FERREIRA
ADV : RICARDO PERACCHINI NETO e outros
RETE : JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA SP

0152 AC-SP 3852 89.03.87334-9 (89.0015583-6)
RELATOR : JUIZ GRANDINO RODAS
APTE : CHICARINO DO BRASIL IND/ COM/ DE CORREIAS LTDA
ADV : ABRAO BIEKIER
APDO : JUIZO FEDERAL
RETE : JOSE ANTONIO T C MEYER

0153 AC-SP 18044 89.03.18012-0 (89.0751183-3)
RELATOR : JUIZ GRANDINO RODAS
APTE : JUIZ OLIVEIRA LIMA
ADV : CLEZ EREKSEVICIS DE SAO PAULO - CESP
APDO : VERA LUCIA PASTORELLO e outros
RETE : OMAR CARVALHO CUNHA
ADV : VALTER VALERIO DA SILVA e outro

0154 AC-SP 1771 89.03.22535-8 (89.0981835-6)
RELATOR : JUIZ GRANDINO RODAS
APTE : JUIZ OLIVEIRA LIMA
ADV : JOAO CAIO GOLLART PENTEADO
APDO : JUIZO FEDERAL
RETE : JOSE ANTONIO T C MEYER
ADV : JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA SP

0155 AC-SP 12586 89.03.31876-1 (93.0287288-9)
RELATOR : JUIZ GRANDINO RODAS
APTE : FAZENDA NACIONAL
ADV : JOSE ANTONIO T C MEYER
APDO : EMPRESA CINEMATOGRAFICA VITORIA LTDA
RETE : CELSO RODRIGUES PEREIRA

0156 AC-SP 16182 89.03.37827-9 (89.0285245-0)
RELATOR : JUIZ GRANDINO RODAS
APTE : JUIZO FEDERAL
ADV : JOSE ANTONIO T C MEYER
APDO : ANGELO GUSTAVO ROBERT
RETE : ANA MARIA RIBEIRO e outros
ADV : JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA DE SANTOS SECÃO JUDICIARIA DE SAO PAULO

0157 AC-SP 17541 89.03.48747-4 (89.0814598-6)
RELATOR : JUIZ GRANDINO RODAS
APTE : JUIZO FEDERAL
ADV : JOSE ANTONIO T C MEYER
APDO : GRAFICA EDITORA HAMBURG LTDA
RETE : LUIZA GOMES DE ARAUJO PINHO

0158 AC-SP 18459 98.03.03488-5 (89.0759587-5)
RELATOR : JUIZ GRANDINO RODAS
APTE : JUIZO FEDERAL
ADV : JOSE ANTONIO T C MEYER
APDO : CASA MOYSES ENXOVATIS E TECIDOS LTDA
RETE : JOSE ROBERTO PISANI
ADV : JUIZO FEDERAL DA 8ª VARA SP

0159 AC-SP 18974 98.03.04588-1 (87.0813776-7)
RELATOR : JUIZ GRANDINO RODAS
APTE : JUIZO FEDERAL
ADV : JOSE ANTONIO T C MEYER
APDO : IBER INSTITUTO BRASILEIRO DE EDICOES
RETE : JUIZO FEDERAL DA 19ª VARA SP

0160 AC-SP 22098 98.03.07324-4 (85.0809917-0)
RELATOR : JUIZ GRANDINO RODAS
APTE : JUIZO FEDERAL
ADV : HIDEKI TERAMOTO e outros
APDO : FAZENDA NACIONAL
RETE : JOSE ANTONIO T C MEYER

0161 AC-SP 25977 98.03.17818-0 (89.0573374-0)
RELATOR : JUIZ GRANDINO RODAS
APTE : SUGESTO S/A IND/ E COM/
ADV : THEODORO HIRCHON e outros
APDO : JUIZO FEDERAL
RETE : JOSE ANTONIO T C MEYER

0162 AC-SP 26547 98.03.19834-8 (89.0809915-2)
RELATOR : JUIZ GRANDINO RODAS
APTE : JUIZO FEDERAL
ADV : JUIZ OLIVEIRA LIMA
APDO : JUIZO FEDERAL
RETE : JOSE ANTONIO T C MEYER

0163 AC-SP 27831 98.03.28116-1 (85.0809925-2)
RELATOR : JUIZ GRANDINO RODAS
APTE : JUIZO FEDERAL
ADV : JUIZ OLIVEIRA LIMA
APDO : JUIZO FEDERAL
RETE : JOSE ANTONIO T C MEYER

0164 AC-SP 27984 98.03.21548-0 (83.0809927-3)
RELATOR : JUIZ GRANDINO RODAS
APTE : ALUMINA S/A REFRATARIOS
ADV : MARCOS RAFAEL BERNARDI e outros
APDO : FAZENDA NACIONAL
RETE : JOSE ANTONIO T C MEYER

0165 AC-SP 28836 98.03.22776-4 (89.0838883-8)
RELATOR : JUIZ GRANDINO RODAS
APTE : JUIZO FEDERAL
ADV : JOSE ANTONIO T C MEYER
APDO : BIANCO SOARES COM/ E REPRESENTACOES LTDA
RETE : JUIZO FEDERAL DA 19ª VARA SP

0166 AC-SP 33175 98.03.31882-4 (89.0761542-6)
RELATOR : JUIZ GRANDINO RODAS
APTE : JUIZO FEDERAL
ADV : JOSE ANTONIO T C MEYER
APDO : JUIZO FEDERAL
RETE : JOSE ANTONIO T C MEYER

0167 AC-SP 33179 98.03.31886-7 (89.0568441-6)
RELATOR : JUIZ GRANDINO RODAS
APTE : JUIZO FEDERAL
ADV : JOSE ANTONIO T C MEYER
APDO : JUIZO FEDERAL
RETE : JOSE ANTONIO T C MEYER

0168 AC-SP 33515 98.03.32545-6 (89.0809928-9)
RELATOR : JUIZ GRANDINO RODAS
APTE : JUIZO FEDERAL
ADV : JUIZ OLIVEIRA LIMA
APDO : JUIZO FEDERAL
RETE : JOSE ANTONIO T C MEYER

0169 AC-SP 36275 98.03.37288-0 (89.0825778-6)
RELATOR : JUIZ GRANDINO RODAS
APTE : JUIZO FEDERAL
ADV : JOSE ANTONIO T C MEYER
APDO : JUIZO FEDERAL
RETE : JOSE ANTONIO T C MEYER

0170 AC-SP 36332 98.03.37288-3 (89.0810103-5)
RELATOR : JUIZ GRANDINO RODAS
APTE : JUIZO FEDERAL
ADV : JOSE ANTONIO T C MEYER
APDO : JUIZO FEDERAL
RETE : JOSE ANTONIO T C MEYER

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, SAO PAULO, 23 DE OUTUBRO DE 1990.

JUIZ OLIVEIRA LIMA,
PRESIDENTE DA QUARTA TURMA.

Divisão de Precatórios

DESPACHOS DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ VÍCTORIO MORA

DESPACHOS DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ VÍCTORIO MORA

DESPACHOS DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ VÍCTORIO MORA

DESPACHOS DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ VÍCTORIO MORA

DESPACHOS DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ VÍCTORIO MORA

DESPACHOS DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ VÍCTORIO MORA

DESPACHOS DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ VÍCTORIO MORA

DESPACHOS DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ VÍCTORIO MORA

DESPACHOS DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ VÍCTORIO MORA

Conselho da Justiça Federal

PROVIMENTO Nº 026, DE 23 DE OUTUBRO DE 1990

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, ad referendum,

considerando a ocorrência de abusos no uso de distintivos pessoais, capas de identidades funcionais e plaquetas em autos processuais, com o nome do Juiz do Tribunal Regional Federal e da Justiça Federal, ostentando-se com a denominação de Poder Judiciário e gravado o símbolo nacional da República (brasão);

considerando que essa prática tem gerado situações inconvenientes e em detrimento da respeitabilidade do Poder Judiciário;

estabelece:

1º - até que sejam aprovados os modelos oficiais, e condições de uso pelos funcionários, a proibição do uso de distintivos pessoais, capas de identidades funcionais e de plaquetas com a indicação ou menção do Poder Judiciário ou dos cargos e funções, com o nome das Avarias da República;

2º - os autos portadores dos objetos referidos deverão recolhê-los à Secretaria da Direção do Foro, no prazo de trinta (30) dias, para a consequente inutilização;

3º - vencido o prazo fixado, os objetos serão apreendidos, com imediata comunicação à Diretoria do Foro;

4º - constituirá falta disciplinar a modificação dos dizeres de carteira funcional expedida pelo competente órgão administrativo, com a adição ou supressão de escritos ou a colocação de emblemas que desvirtuem as disposições deste ato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Milton Luiz Ferreira
Presidente do
Conselho da Justiça Federal
3ª região

RETIIFICAÇÕES

Na Portaria nº 049, de 01 de outubro de 1990, do Conselho da Justiça Federal, publicada no Diário Oficial do Estado - Poder Judiciário - de 02 subsequente,

onde se lê: "...02. ALONSO BARBOZA DE FAULA...",

leia-se: "...02. ALONSO BARBOZA DE FAULA..."

No Ato nº 207, de 01 de outubro de 1990, do Conselho da Justiça Federal, publicado no Diário Oficial do Estado - Poder Judiciário, de 02 subsequente,

onde se lê: "...02. MARIA BERNARDETE DE MOURA...",

leia-se: "...02. MARIA BERNARDETE DE MOURA GALVÃO..."

Conselho de Administração

ATO Nº 121, DE 22 DE OUTUBRO DE 1990

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

considerando que, nos autos da Ação de Desapropriação nº 90.39553-4, distribuída ao Juiz Federal da 6ª Vara, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, requerida pela União Federal, tendo por objeto a desapropriação de imóvel urbano, sito nesta Capital, destina do a utilização específica da administração do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, tudo conforme a petição inicial e o despacho proferido judicialmente, foi deferida a liminar IMISSÃO DE POSSE,

DELEGO,

para recebê-la, poder especial ao Diretor-Geral, Dr. Roberto Eduardo, Técnico Judiciário, Classe "Especial", Referência 16-25, ocupante de cargo em comissão código TRT-048-101.6, a fim de assinar o Ato a ser formalizado pelos oficiais de Justiça, incumbidos do cumprimento do respectivo Mandado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Milton Luiz Ferreira
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 23 DE OUTUBRO DE 1990

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, ad referendum,

considerando a ocorrência de abusos no uso de distintivos pessoais, capas de identidades funcionais e plaquetas em autos processuais, com o nome do Tribunal Regional Federal e da Justiça Federal, ostentando-se com a denominação de Poder Judiciário e gravado o símbolo nacional da República (brasão);

considerando que essa prática tem gerado situações inconvenientes e em detrimento da respeitabilidade do Poder Judiciário;

estabelece:

1º - até que sejam aprovados os modelos oficiais, exigências e condições de uso pelos funcionários, a proibição do uso de distintivos pessoais, capas de identidades funcionais e plaquetas com a indicação nominativa do Poder Judiciário ou dos cargos e funções, com ou sem as Armas da República;

2º - os autos portadores dos objetos referidos deverão recolhê-los à Secretaria de Recursos Humanos, no prazo de trinta (30) dias, para a consequente inutilização;

3º - vencido o prazo fixado, os objetos serão apreendidos, com imediata comunicação à Secretaria de Recursos Humanos;

4º - constituirá falta disciplinar a modificação dos dizeres de carteira funcional expedida pelo competente órgão administrativo, com a adição ou supressão de escritos ou a colocação de emblemas que desvirtuem as disposições deste ato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Milton Luiz Ferreira
Presidente

RETIIFICAÇÃO

No Ato nº 113, de 06 de julho de 1990, do Conselho de Administração, publicado no Diário Oficial do Estado - Poder Judiciário - de 11 subsequente,

onde se lê: "...SANDRA MARA DUARTE DA SILVA...",

leia-se: "...SANDRA MARA DUARTE DA SILVA BACIA..."

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

DESPACHO DO JUIZ JOSÉ VÍCTORIO MORA
VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

JANE LUIZ CARREIRA, Suplente de Juiz Classista Repr. dos Empregados na 5ª JCI/Capital: "Autorizo o pagamento, nos termos da informação".

ATOS DO JUIZ JOSÉ VÍCTORIO MORA
VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Nº 472: Tomando-se em conta, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 409, de 25 de setembro de 1.948, e tendo em vista o que consta do Processo TRT-MA-nº 39/90-B, MARCELO A. SANTOS FAGUNDES para exercer o cargo de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, código TRT.2ª.704.NA.7 - "Artífice", do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, em vaga decorrente da ascensão funcional de Nicomedes de Oliveira Rocha.

Nº 473: Tomando-se em conta, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 409, de 25 de setembro de 1.948, e tendo em vista o que consta do Processo TRT-MA-nº 39/90-B, JOSÉ DA SILVA para exercer o cargo de Artífice de Estrutura de OBRAS e Metalurgia, código TRT.2ª.701.NA.7 - "Artífice", do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, em vaga decorrente da aposentadoria de Antonio Lourenço de Souza.

Nº 474: Tomando-se em conta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei nº 409, de 25 de setembro de 1.948, e tendo em vista o que consta do Processo TRT-MA-nº 39/90-B, RUBEN BARCELLO para exercer o cargo de Agente de Portaria, código TRT.2ª.703.NA.3, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, em vaga decorrente da exoneração de Cláudio José Moreira.

HELENA DA C. OLIVEIRA LIMA: 5% a partir de 13.09.90, por contar mais de 5 anos de serviço público;
FRANCISCO ALBERTO Nogueira de Lima: 25% a partir de 2 de setembro de 1990, por contar mais de 25 anos de serviço público;
HELENA DA C. OLIVEIRA LIMA: 5% a partir de 13.09.90, por contar mais de 5 anos de serviço público;
LARA PÁDUA: 5% a partir de 11.09.90, por contar mais de 5 anos de serviço público;
MARIA CÍCIOS NUNES: 5% a partir de 18.09.90, por contar mais de 5 anos de serviço público;
REINALDO DE MEDEIROS: 5% a partir de 08.09.90, por contar mais de 5 anos de serviço público;
ROBERTO DA COSTA: 10% a partir de 29.09.90, por contar mais de 10 anos de serviço público;
SÔNIA MARIA PEREIRA NASCIMENTO: 10% a partir de 30.11.89, por contar mais de 10 anos de serviço público;
SÔNIA REGINA ARREVO ALBUQUERQUE: 5% a partir de 30 de setembro de 1990, por contar mais de 5 anos de serviço público;
WALDIRIO CAVALCANTI DA SILVA: 5% a partir de 29.09.90, por contar mais de 5 anos de serviço público.

AGOSTINHA DO JUIZ NICOLAU DOS SANTOS NETO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL
de 19.10.90

Lavrada no título de Aposentadoria de LUIZ JOSÉ DE LIMA, Juiz Classista Repr. dos Empregados na 9ª JCI/Capital: - "Fica alterada a fundamentação legal da forma de percepção da gratificação adicional por tempo de serviço, que passa a ser feita nos termos do art. 10, da Lei 4.245/64".

DESPACHOS DO JUIZ NICOLAU DOS SANTOS NETO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL
de 19.10.90

FABIO AVENA, Juiz Classista Repr. dos Empregados na 53ª JCI/Capital - Prot. 008996: "Defiro as férias".

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS, Juiz Classista Repr. dos Empregados na 33ª JCI/Capital - Prot. 008913: "Justifico".

IRAJÁ INDO RIBEIRO, Juiz Classista Repr. dos Empregados na 16ª JCI/Capital - Prot. 008933: "Defiro".

JUAREZ MACHADO, Juiz Classista Repr. dos Empregados na 1ª JCI/Cubatas - Prot. 013355: "Defiro as férias".

ELISA APARECIDA HENRIQUE, Juiz Presidente da 23ª JCI da Capital - Proc. 80-75 nº 248/85: "Agradeço completar o 3º quinquênio".

DESPACHO DO JUIZ JOSÉ VÍCTORIO MORA
VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA
de 22.10.90

LENI TRINDADE DE OLIVEIRA MIRARA, Juiz Classista em exercício na 1ª JCI/Capital - Prot. 013429: "Justifico".

ATOS DO JUIZ NICOLAU DOS SANTOS NETO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL
de 19.10.90

Nº 456: Tomando-se em conta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei nº 409, de 25 de setembro de 1.948, e tendo em vista o que consta do Processo TRT-MA-nº 39/90-B, JOSIAS RUDISIO DA SILVA para exercer o cargo de Artífice de Eletricidade e Comunicações, código TRT.2ª.703.NA.7 - "Artífice", do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, em vaga decorrente da ascensão funcional de Pedro Ribeiro de Oli - Vieira.

Nº 457: Tomando-se em conta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei nº 409, de 25 de setembro de 1.948, e tendo em vista o que consta do Processo TRT-MA-nº 39/90-B, JOSÉ MANOEL BAPTISTA para exercer o cargo de Artífice de Eletricidade e Comunicações, código TRT.2ª.703.NA.6 - "Artífice", do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, em vaga decorrente da exoneração de Robson José de Oliveira.

Nº 458: Tomando-se em conta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei nº 409, de 25 de setembro de 1.948, e tendo em vista o que consta do Processo TRT-MA-nº 39/90-B, MARCELO A. SANTOS FAGUNDES para exercer o cargo de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, código TRT.2ª.704.NA.7 - "Artífice", do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, em vaga decorrente da ascensão funcional de Elias Antunes da Silva.

Nº 459: Tomando-se em conta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei nº 409, de 25 de setembro de 1.948, e tendo em vista o que consta do Processo TRT-MA-nº 39/90-B, SÉRGIO BATISTA PIRES para exercer o cargo de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, código TRT.2ª.704.NA.7 - "Artífice", do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, em vaga decorrente da ascensão funcional de Nicomedes de Oliveira Rocha.

Nº 470: Tomando-se em conta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei nº 409, de 25 de setembro de 1.948, e tendo em vista o que consta do Processo TRT-MA-nº 39/90-B, CLIMÉRIO RIBEIRO VASQUEZ, para exercer o cargo de Artífice de Estrutura de OBRAS e Metalurgia, código TRT.2ª.701.NA.7 - "Artífice", do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, em vaga decorrente da aposentadoria de Antonio Lourenço de Souza.

Nº 471: Tomando-se em conta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei nº 409, de 25 de setembro de 1.948, e tendo em vista o que consta do Processo TRT-MA-nº 39/90-B, JOSÉ DA SILVA para exercer o cargo de Artífice de Estrutura de OBRAS e Metalurgia, código TRT.2ª.701.NA.7 - "Artífice", do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, em vaga decorrente da aposentadoria de Antonio Lourenço de Souza.

PORTARIAS DO JUIZ NICOLAU DOS SANTOS NETO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL
de 19.10.90

SFC 1126: Atribuição, de acordo com a Tabela instituída pelo Ato nº 72/81 e alterações posteriores, a gratificação mensal pela Representação de Gabinete, prevista no artigo 145, inciso IV, da Lei 1.711/52, junto ao Gabinete de Juizes, a partir de 16 de outubro de 1990, na função de Segurança Especializada, a ANTONIO SÉRGIO DE ALMEIDA, Agente de Segurança Judiciária, código TRT.2ª.024.A.NI.14.

SPV 1130: Designação PAULO HENRIQUE COELHO MARTINEZ, Agente de Segurança Judiciária, código TRT.2ª.024.A.NI.14, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, para ter exercício na Secretaria do Tribunal, no Setor de Transporte, a partir desta data.

SPV 1131: Atribuição, de acordo com a Tabela instituída pelo Ato nº 72/81 e alterações posteriores, a gratificação mensal pela Representação de Gabinete, prevista no artigo 145, inciso IV, da Lei 1.711/52, junto ao Gabinete de Juizes, a partir de 16 de outubro de 1990, na função de Segurança Especializada, a ALVARO STAPEL, Agente de Segurança Judiciária, código TRT.2ª.024.A.NI.14.

SPV 1132: Atribuição, de acordo com a Tabela instituída pelo Ato nº 72/81 e alterações posteriores, a gratificação mensal pela Representação de Gabinete, prevista no artigo 145, inciso IV, da Lei 1.711/52, junto ao Gabinete de Juizes, a partir de 16 de outubro de 1990, na função de Segurança Especializada, a PAULO HENRIQUE COELHO MARTINEZ, Agente de Segurança Judiciária, código TRT.2ª.024.A.NI.14.

SPV 1133: Atribuição, de acordo com a Tabela instituída pelo Ato nº 72/81 e alterações posteriores, a gratificação mensal pela Representação de Gabinete, prevista no artigo 145, inciso IV, da Lei 1.711/52, junto ao Gabinete de Juizes, a partir de 16 de outubro de 1990, na função de Segurança Especializada, a PAULO HENRIQUE COELHO MARTINEZ, Agente de Segurança Judiciária, código TRT.2ª.024.A.NI.14.

SPV 1134: Atribuição, de acordo com a Tabela instituída pelo Ato nº 72/81 e alterações posteriores, a gratificação mensal pela Representação de Gabinete, prevista no artigo 145, inciso IV, da Lei 1.711/52, junto ao Gabinete de Juizes, a partir de 16 de outubro de 1990, na função de Segurança Especializada, a PAULO HENRIQUE COELHO MARTINEZ, Agente de Segurança Judiciária, código TRT.2ª.024.A.NI.14.

SPV 1135: Atribuição, de acordo com a Tabela instituída pelo Ato nº 72/81 e alterações posteriores, a gratificação mensal pela Representação de Gabinete, prevista no artigo 145, inciso IV, da Lei 1.711/52, junto ao Gabinete de Juizes, a partir de 16 de outubro de 1990, na função de Segurança Especializada, a PAULO HENRIQUE COELHO MARTINEZ, Agente de Segurança Judiciária, código TRT.2ª.024.A.NI.14.

SPV 1136: Atribuição, de acordo com a Tabela instituída pelo Ato nº 72/81 e alterações posteriores, a gratificação mensal pela Representação de Gabinete, prevista no artigo 145, inciso IV, da Lei 1.711/52, junto ao Gabinete de Juizes, a partir de 16 de outubro de 1990, na função de Segurança Especializada, a PAULO HENRIQUE COELHO MARTINEZ, Agente de Segurança Judiciária, código TRT.2ª.024.A.NI.14.

SPV 1137: Atribuição, de acordo com a Tabela instituída pelo Ato nº 72/81 e alterações posteriores, a gratificação mensal pela Representação de Gabinete, prevista no artigo 145, inciso IV, da Lei 1.711/52, junto ao Gabinete de Juizes, a partir de 16 de outubro de 1990, na função de Segurança Especializada, a PAULO HENRIQUE COELHO MARTINEZ, Agente de Segurança Judiciária, código TRT.2ª.024.A.NI.14.

SPV 1138: Atribuição, de acordo com a Tabela instituída pelo Ato nº 72/81 e alterações posteriores, a gratificação mensal pela Representação de Gabinete, prevista no artigo 145, inciso IV, da Lei 1.711/52, junto ao Gabinete de Juizes, a partir de 16 de outubro de 1990, na função de Segurança Especializada, a PAULO HENRIQUE COELHO MARTINEZ, Agente de Segurança Judiciária, código TRT.2ª.024.A.NI.14.

SPV 1139: Atribuição, de acordo com a Tabela instituída pelo Ato nº 72/81 e alterações posteriores, a gratificação mensal pela Representação de Gabinete, prevista no artigo 145, inciso IV, da Lei 1.711/52, junto ao Gabinete de Juizes, a partir de 16 de outubro de 1990, na função de Segurança Especializada, a PAULO HENRIQUE COELHO MARTINEZ, Agente de Segurança Judiciária, código TRT.2ª.024.A.NI.14.

SPV 1140: Atribuição, de acordo com a Tabela instituída pelo Ato nº 72/81 e alterações posteriores, a gratificação mensal pela Representação de Gabinete, prevista no artigo 145, inciso IV, da Lei 1.711/52, junto ao Gabinete de Juizes, a partir de 16 de outubro de 1990, na função de Segurança Especializada, a PAULO HENRIQUE COELHO MARTINEZ, Agente de Segurança Judiciária, código TRT.2ª.024.A.NI.14.

SPV 1141: Atribuição, de acordo com a Tabela instituída pelo Ato nº 72/81 e alterações posteriores, a gratificação mensal pela Representação de Gabinete, prevista no artigo 145, inciso IV, da Lei 1.711/52, junto ao Gabinete de Juizes, a partir de 16 de outubro de 1990, na função de Segurança Especializada, a PAULO HENRIQUE COELHO MARTINEZ, Agente de Segurança Judiciária, código TRT.2ª.024.A.NI.14.

SPV 1142: Atribuição, de acordo com a Tabela instituída pelo Ato nº 72/81 e alterações posteriores, a gratificação mensal pela Representação de Gabinete, prevista no artigo 145, inciso IV, da Lei 1.711/52, junto ao Gabinete de Juizes, a partir de 16 de outubro de 1990, na função de Segurança Especializada, a PAULO HENRIQUE COELHO MARTINEZ, Agente de Segurança Judiciária, código TRT.2ª.024.A.NI.14.

SPV 1143: Atribuição, de acordo com a Tabela instituída pelo Ato nº 72/81 e alterações posteriores, a gratificação mensal pela Representação de Gabinete, prevista no artigo 145, inciso IV, da Lei 1.711/52, junto ao Gabinete de Juizes, a partir de 16 de outubro de 1990, na função de Segurança Especializada, a PAULO HENRIQUE COELHO MARTINEZ, Agente de Segurança Judiciária, código TRT.2ª.024.A.NI.14.

SPV 1144: Atribuição, de acordo com a Tabela instituída pelo Ato nº 72/81 e alterações posteriores, a gratificação mensal pela Representação de Gabinete, prevista no artigo